

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - Cisdeste, torna público aos interessados, que após análise de impugnação de edital, verificou-se a necessidade de alteração de(s) cláusula (s) do edital, conforme abaixo:

#### **1 - No item 4.1.1 do edital:**

Onde se lê:

- 4.1.1. Preço global mensal (unitário etc., conforme o caso)

Passa-se a ler:

- 4.1.1. Preço global anual.

#### **2 - No item 4.7 do edital:**

Onde se lê:

- 4.7. “Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional”.

Passa-se a ler:

- “4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que há serviços que serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006”.

#### **3- No item 6.10.3 do edital:**

Onde se lê:

6.10.3. Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) não forem enviados concomitantemente à proposta, o pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

Passa-se a ler:

6.10.3. Se a memória de cálculo não for enviada concomitantemente à proposta, o pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

#### **4 – Fica incluído o seguinte item no edital:**

4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

#### **5 – Ficam excluídos os seguintes itens do edital:**

6.10.2.2. GFIP ou documento apto a comprovar o percentual proposto para o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT).

Tendo em vista que a alteração comprometerá na formulação das propostas por parte dos licitantes, a sessão pública de julgamento fica remarcada para os seguinte dia e horário: 20/03/2025 às 09:10. A data e horário final para envio de Proposta será até o dia 20/03/2025 às 09:00.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2025.

**Daniel Vieira do Carmo**  
**Pregoeiro**